

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal



CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(C = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	703.161,89	0,00	703.161,89
Pessoal Ativo	703.161,89	0,00	703.161,89
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	703.161,89	0,00	703.161,89
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.316.269,31		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	-		
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	26.316.269,31		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)	703.161,89		2,67%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.578.976,16		6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.500.027,35		5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 X VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.421.078,54		5,40%

FONTE: SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR, Data Da Emissão: 27/09/2017, HORA DA EMISSÃO 10:10.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.


ADENILDO JOSÉ DOS SANTOS
PRESIDENTE


BRENDA DOS SANTOS VARJÃO
DIRETORA FINANCEIRA


MARIA ILDETE DA SILVA FERNANDES
CONTOLE INTERNO


JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
CRC/SE 4.111